



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ Cáceres, 07 de abril de 2026.

Autor: Vereador Flávio Negação.

Partido: MDB.

O Vereador que abaixo subscreve propõe na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exma. **Prefeita Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, com cópia para Secretaria de Assistência Social** consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres, bem como as Secretarias Municipais competentes, que sejam realizados estudos para a possibilidade de implantação, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, programa destinado às famílias de baixa renda, para construção gratuita de calçadas em imóveis residenciais, podendo ser integrado às ações do Projeto “Calçada Viva – Nossa Rua, Nosso Cuidado”, visando ampliar a acessibilidade, segurança e melhoria da infraestrutura urbana no Município de Cáceres – MT.

.JUSTIFICATIVA:

A gestão pública enfrenta importantes desafios para garantir condições adequadas de infraestrutura urbana à população, especialmente às famílias de baixa renda que, mesmo após conquistarem a moradia própria, muitas vezes não possuem recursos financeiros suficientes para executar melhorias básicas, como a construção de calçadas.

A calçada é elemento essencial de mobilidade urbana, segurança e acessibilidade, assegurando o direito de ir e vir da população, principalmente de idosos, pessoas com deficiência, crianças e demais pedestres. A ausência ou precariedade dessas estruturas contribui para riscos de acidentes, dificuldades de locomoção e prejuízos à organização urbanística da cidade.

Nesse contexto, a Prefeitura de Cáceres apresentou o Projeto “**Calçada Viva – Nossa Rua, Nosso Cuidado**”, iniciativa que busca promover melhorias no espaço urbano por meio da corresponsabilidade entre poder público, moradores, comerciantes e setor empresarial, incentivando a construção, recuperação e manutenção das calçadas, bem como a conservação de lotes urbanos.

O referido projeto prevê ações importantes como mapeamento das áreas com maior déficit de infraestrutura, campanhas educativas, mutirões comunitários, orientações técnicas, certificação simbólica “Calçada Cidadã” e fiscalização com caráter educativo, promovendo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

conscientização e participação social.

Entretanto, é importante destacar que parte significativa da população de baixa renda enfrenta limitações financeiras que dificultam a execução dessas melhorias, mesmo diante de campanhas de conscientização. Dessa forma, a presente indicação visa complementar o Projeto Calçada Viva, propondo que o Município desenvolva programa específico voltado às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a construção gratuita de calçadas, promovendo inclusão social, acessibilidade e dignidade.

A medida contribuirá para reduzir desigualdades urbanas, melhorar a mobilidade, fortalecer a saúde pública, prevenir acidentes e promover uma cidade mais organizada, segura e acolhedora para toda a população cacerense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação possui respaldo no art. 6º da Constituição Federal, que estabelece a moradia como direito social fundamental, bem como no art. 23, inciso IX, que determina ser competência comum dos entes federativos promover programas de melhoria das condições habitacionais e de infraestrutura urbana.

O art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano.

A Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabelece diretrizes da política urbana, assegurando o direito a cidades sustentáveis, com infraestrutura adequada, mobilidade urbana e acessibilidade.

A Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) também determina a eliminação de barreiras urbanísticas, garantindo acessibilidade e mobilidade segura a todos os cidadãos.

Dessa forma, a presente indicação encontra amparo legal e contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão social, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

Cáceres-MT, 07 de Abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
FLÁVIO NEGAÇÃO
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AECF-191B-643E-41F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 07/04/2026 12:36:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/04/2026 às 13:36 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AECF-191B-643E-41F6>